



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 817/2021

São José Xingu – MT 25 de Agosto de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 803/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSE LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 - Lei 803/2020 no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)** nas seguintes dotações:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos.
002 – Setor de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
451 – Infra-Estrutura Urbana
0060 – Urbanismo
1068 – Construção Praça Publica Distrito S.A.F Conv. 888033/2019...**R\$ 350.000,00**
44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00
Fonte de Recursos 0.1.24.000. Transf. Convênios.....R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por destinação de recursos mediante ao **Convênio nº 888033/2019 Ministério da Defesa, O Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.1.8.99.1.1.99 conforme anexo de contabilização. E o Valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) como Contrapartida do Município**, serão oriundos de redução parcial de dotações do orçamento vigente. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos.
002 – Setor de Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
451 – Infra-Estrutura Urbana
0060 – Urbanismo
1047 – Construção de praças e jardins
44.90.51 – Obras e Instalações.....**R\$7.000,00**
Fonte de Recursos 0.1.00.000. Recursos Ordinários.....R\$7.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na 789/2020 LDO/2021 e 719/2017 PPA 2018/2021.

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2021.

SANDRO JOSÉ LUZ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br